



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 032 DE 06 DE agosto DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
1365 Livro 13, Folha 09, De 06/08/01
Horas 17:00
D. S. Santos
FUNCIONÁRIO

Para esta sessão inaugural, onde esperamos repetir com certeza, o êxito das anteriores, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, entre outros, o presente Projeto de Lei que dá nova denominação a Rua de acesso às Águas Quentes.

Numa homenagem póstuma ao saudoso e querido Roberto Cruz, o popular "BETO", estamos designando com o seu inesquecível nome o logradouro que vai da Rua Cel. Antonio Cristino Côrtes até às Águas Quentes de "AVENIDA VEREADOR ROBERTO CRUZ".

Sei que ainda está na recordação dos Senhores, assim como em todos nós, a amistosidade e a simpatia daquele político despreendido, que o destino tirou prematuramente de nosso meio.

Denominar àquele logradouro público com o seu nome, é o mínimo que podemos fazer por àquele ex-deputado, ex-secretário de governo, ex-vereador e, com pesar, ex-amigo de todos.

Temos certeza que os Senhores e sem dificuldades, aprovarão o Projeto, num gesto último de reconhecimento ao nosso inesquecível "BETO", chamado pelo Altíssimo para outra missão no Reino reservado por Deus para as pessoas de bom coração como o Dele.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 06 de agosto de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
11/09/01



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 06 DE agosto DE 2.001.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
LIVRO 13 Folha 09 Data 06/08/01
17:00
Pascusa
FUNCIONARIO

Dá nova denominação ao logradouro que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Av. Vereador ROBERTO CRUZ** a trajetória do logradouro público que se inicia a partir da Rua Cel. Antonio Cristino Cortes até ao Terminal recreativo das águas quentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de agosto de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º _____ / 2001
De autoria do: _____



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro